



## DECRETO Nº 5818/2021

**FIXA DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL E URBANO – IPTU, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 129/2021;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar datas para pagamento dos impostos e taxas municipais de 2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** As datas de vencimento do IPTU, Taxas e Contribuições, para o Exercício de 2022, ficam fixadas para:

Cota Única ou primeira parcela.....  
15.07.2022  
Segunda parcela.....15.08.2022  
Terceira parcela .....15.09.2022  
Quarta parcela.....17.10.2022  
Quinta parcela .....17.11.2022

**§ 1º.** Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, no caso do contribuinte optar pelo pagamento antecipado até o dia 07.07.2022.

**§ 2º.** O desconto previsto no § 1º não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

**Art. 2º.** As datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Serviços, para o Exercício de 2022, ficam fixadas para:

ISSQN ANUAL - **cota única**.....29.04.2022  
ISSQN – MENSAL – **cota única**: dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**Parágrafo Único.** A data de vencimento do ISSQN e das taxas de serviço mensais fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, quando a fixada recair em sábado, domingo ou feriado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de dezembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Justino Martins Neto

Prefeito Municipal  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 615/2021

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 546-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Edilaine Gabriela Silva Carvalho, por um período de 40 dias, a contar de 03.11.2021;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada pelo INSS na servidora em 21.12.2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Edilaine Gabriela Silva Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 21.12.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.11.2021.

### REGISTRE

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de dezembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Justino Martins Neto

Prefeito Municipal  
Secretário de Governo

## TERCEIRA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 046/2021

Pregão Eletrônico nº: 039/2021

**Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND** da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Pregoeira:** Tailinier Maria Mística Pereira  
**Equipe:** Danielle Vanessa de Carvalho, Ezequiel Eclesiastes de Lima.

Uma vez acatado o recurso interposto pela Empresa Nutricional Farma Ltda. - EPP, CNPJ: 08.316.438/0001-95, acerca do item nº88 - "**Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5Kcal/ml), indicado para crianças de 1 a 12 anos, distribuição calórica aproximada de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM), isento de fibras e glúten, acondicionado em frasco Easy Bottle de 200ml, sabores variados, embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades"** inabilitamos no item/lote nº 88 as empresas Thais Batista Santana Pinheiro, CNPJ: 14.101.176/0001-02 e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais, CNPJ: 40.021.146/0001-38, primeira e segunda colocadas, respectivamente. Assim sendo, a **Empresa Nutricional Farma Ltda. - EPP, CNPJ: 08.316.438/0001-95** fora declarada vencedora do item/lote nº 88, com valor unitário de R\$27,89.

Quanto a apresentação das amostras, a Nutricionista Responsável pela Autarquia solicitou à empresa Thais Batista Pinheiro Santana, através de e-mail encaminhado dia 09/12/2021 o envio de amostras para os itens **nº 02, 07, 10, 46, 65, 67, 69, 70 e 78**. Sendo apresentadas amostras para os itens **nº 02, 07, 10, 46, 65, 67 e 78**. Todas as amostras apresentadas foram aprovadas.

A Empresa Thais Batista Pinheiro Santana não apresentou amostra para o item/lote **nº 70**, como a marca cotada pela empresa vencedora não estava dentre as marcas aprovadas pela Autarquia, a mesma foi inabilitada no item/lote nº 70 restando o mesmo fracassado, uma vez que, não havia segundo colocado na fase lances.

Todos os relatórios referentes ao processo, tais como: relação das propostas apresentadas, lances ofertados, classificação dos vencedores, assim como as atas poderão ser verificados no site da Autarquia:

<http://hospital.carandai.mg.gov.br> na aba Editais/Processos Licitatórios, após a homologação do processo e ficam incorporados a presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 23 de dezembro de 2021.